documentos juntados aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, arquivem-se os autos."

Fica ciente, também, que deverá retirar alvarás a sua disposição.

Processo Nº 8701400-71.2002.5.04.0871

Processo Nº 87014/2002

VT DE SÃO BORJA - POSTO DE Complemento

ITAQUI

Autor MARCOS GOULARTE Advogado **ENILA MARIA NEVES** BARBOSA(OAB: 4RS)

IMBRASILOS IND.BRASILEIRA DE Réu

SILOS LTDA (A/C NELCIS

B.MONTEIRO)

Fica V.Sa. notificado da juntada de documentos. Folhas: Vista, em secretaria, do documento depositado sob segredo de justica e para requerer o que entender por direito. Prazo: 10 dias.

Processo Nº 8701500-94.2000.5.04.0871

Processo Nº 87015/2000

VT DE SÃO BORJA - POSTO DE Complemento

ITAQUI

Autor LUIZ BENEDITO DE ALMEIDA

Advogado **ENILA MARIA NEVES**

BARBOSA(OAB: 137125SP)

Réu IMBRASILOS-INDUSTRIA

BRASILEIRA DE SILOS LTDA

Fica V.Sa. notificado da juntada de documentos. Folhas: Vista, em secretaria, do documento depositado sob segredo de justiça e para requerer o que entender por direito. Prazo: 10 dias.

Processo Nº 9032300-75.1995.5.04.0202

Processo Nº 90323/1995-202-04-00.4

Complemento 5ª VARA DO TRABALHO DE

CANOAS

Autor GEOVANA DE OLIVEIRA

Advogado Fernando Jose Sandri(OAB: 67616RS) Réu GEOBRAS PERFURACOES LTDA e

outros (3)

Fica V.Sa. notificado devolver os processos em seu poder, no prazo de 48 horas. Prazo: 2 dias. Sob pena de busca e apreensão.

Diretoria Geral Edital

FDITAL SAM Nº 9/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da 4ª Região o que segue: I - Encontra-se vaga, para fins de remoção, a titularidade da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, em virtude da remoção, a pedido, do Juiz José Carlos Dal Ri para a Vara do Trabalho de Alegrete, conforme Portaria nº 692/2014; II - A inscrição para a referida vaga deverá ser efetivada a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; III - Na hipótese de haver interessado(s), a remoção dar-se-á nos termos do ordenamento jurídico vigente. Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014. Ass. CLEUSA REGINA HALFEN, Presidente.

EDITAL SAM Nº 10/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000294-31.2014.5.04.0000 (PA), FAZ SABER, aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que foi autorizado pelo Órgão Especial, na sessão do dia 14 de fevereiro de 2014, o início do procedimento relativo ao pedido de permuta entre os Juízes do Trabalho Substitutos SOFIA FONTES REGUEIRA, integrante do quadro deste Tribunal Regional do Trabalho, e MATEUS CROCOLI LIONZO, integrante do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais), ficando estabelecido o prazo de 08 (oito) dias para a impugnação ou exercício do direito de preferência pelos Juízes do Trabalho Substitutos com maior antiguidade na classe, nos termos da Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça. Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014. Ass. CLEUSA REGINA HALFEN, Presidente.

Portaria

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 774, de 17.02.14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JARDEL DE PAULA PERES, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0000836 -49.2014.5.04.0000).

Nº 775, de 17.02.14, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 7610, de 23-11-2012, publicada no Boletim de Serviço de 05-12-2012, que designou o Técnico Judiciário, Área Administrativa, JARDEL DE PAULA PERES, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª Vara do Trabalho de Canoas, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000836-49.2014.5.04.0000).

Nº 776, de 17.02.14, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARILISE HAGEN TETZLAFF, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 4ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA- FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Canoas. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000836-49.2014.5.04.0000).

Nº 777, de 17.02.14, DESIGNAR, a contar da publicação, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARILISE HAGEN TETZLAFF, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª Vara do Trabalho de Canoas, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000836-49.2014.5.04.0000).

Nº 817, de 18.02.14, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUCAS CERATO GERMANN, da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o Gabinete da Exma. Desembargadora Beatriz Renck. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Beatriz Renck. 3. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria da Corregedoria (SAT - Serviço de Apoio Temporário) a contar da publicação, até ulterior deliberação, o referido servidor, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, vinculada ao Gabinete da Exma. Desembargadora Beatriz Renck. (PA nº 0000861-62.2014.5.04.0000).

Nº 818, de 18.02.14, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, MARINA VILLAR MELLO GUIMARAES, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Gabinete da Presidência. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, no Gabinete da Presidência. 4. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria da Corregedoria (SAT -Serviço de Apoio Temporário), a contar da publicação, até ulterior deliberação, a referida servidora, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, vinculada ao Gabinete da Presidência. (PA nº 0000861-62.2014.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente

PORTARIA nº 790, de 17 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº0000802-74.2014.5.04.0000, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, vinculada ao Gabinete da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, em 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-

FC05, vinculando-a ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º. IMPLEMENTAR a transformação ocorrida no art. 1º à servidora Fabiane Paixão Cortopassi, ocupante da função comissionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Coordenadoria de Recursos Despacho

Processo Nº RO-0000006-61.2012.5.04.0030

30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre Complemento RECORRENTE

Empresa Jornalística Caldas Júnior

Ltda.

Advogada Fernanda Borges(OAB: 48103RS)

RECORRIDO Vinicius dos Santos Ribas Advogado Alexandre Oliveira Soares da Silva(OAB: 26952RS)

PROJETO CONCILIAÇÃO NO 2º GRAU. R.A. nº 15/2006. De ordem do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Vice-Presidente Regional do Trabalho da 4ª Região, ficam intimadas as partes, para manifestar eventual interesse na realização de audiência conciliatória, por meio de petição ou do endereço eletrônico conciliacao.revista@trt4.jus.br, com telefone e/ou e-mail atualizados para contato. Prazo: 15 dias. (autos na sala 410)

Processo Nº RO-0000018-30.2013.5.04.0551

Complemento Vara do Trabalho de Frederico

Westphalen

RECORRENTE Confederação da Agricultura e

Pecuária do Brasil - CNA

Advogada Luciana Farias(OAB: 50581RS)

RECORRIDO José Luiz Giongo

Mauricio Pokulat Sauer(OAB: Advogado

58152RS)

RECORRENTE: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -CNA

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Admitido (autos na sala

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra -arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em conseqüência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-0000036-35.2013.5.04.0233

Complemento 3ª Vara do Trabalho de Gravataí RECORRENTE Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA Advogada Luciana Farias(OAB: 50581RS) **RECORRIDO** Claudio Tadeu Alves Paim

Advogado Wagner Eduardo Pereira Costa(OAB:

57437RS)